



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

BRASÍLIA - DF

PORTARIA Nº 294 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição e do Decreto nº 6.705, de 19 de dezembro de 2008, Art. 2º, Inciso II, publicado no D.O.U. do dia 22 subsequente,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a composição do Conselho Nacional de Turismo - CNT relativa às entidades representantes da iniciativa privada de âmbito nacional relacionadas ao turismo:

- ABAV – Associação Brasileira de Agências de Viagens;
- ABBTUR – Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo;
- ABCMI NACIONAL - Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade;
- ABEOC - Associação Brasileira de Empresas de Eventos;
- ABETA - Associação Brasileira das Empresas de Turismo de Aventura;
- ABETAR - Associação Brasileira das Empresas de Transportes Aéreo Regional;
- ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis;
- ABLA - Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis;
- ABOTtC - Associação Brasileira das Operadoras de Trens Turísticos Culturais;
- ABR - Associação Brasileira de Resorts;
- ABRACAMPING - Associação Brasileira de Campismo;
- ABRACCEF - Associação Brasileira de Centros de Convenções e Feiras;
- ABRAJET - Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo;
- ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes;
- ABRASTUR - Associação Brasileira de Cooperativas e Clubes de Turismo Social;
- ABRATURR - Associação Brasileira de Turismo Rural;
- ABREMAR - Associação Brasileira de Representantes de Empresas Marítimas;
- ABRESI - Associação Brasileira de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo;
- AMPRO – Associação de Marketing Promocional;
- ANTTUR - Associação Nacional de Transportadores de Turismo, Fretamento e Agências de Viagens que operam com veículos próprios;
- BITO – Brazilian Incoming Travel Organization;
- BRAZTOA - Associação Brasileira das Operadoras de Turismo;
- CBC&VB - Confederação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux;
- CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- CNM - Confederação Nacional dos Municípios;
- CONTRATUH - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade;
- FAVECC - Fórum das Agências de Viagens Especializadas em Contas Comerciais;
- FBAJ - Federação Brasileira dos Albergues da Juventude;
- FENACTUR - Federação Nacional de Turismo;
- FENAGTUR - Federação Nacional dos Guias de Turismo;
- FNHRBS - Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

- FOHB - Fórum de Operadores Hoteleiros no Brasil;
- FORNATUR - Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo;
- Fórum Nacional dos Cursos Superiores de Turismo e Hotelaria;
- SINDEPAT - Sindicato Nacional de Parques e Atrações Turísticas;
- SNEA - Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias;
- UBRAFE - União Brasileira dos Promotores de Feiras;

Art. 2º - Outras entidades representantes da sociedade civil poderão vir a integrar a composição do CNT, desde que aprovadas pela plenária do referido Conselho, por maioria simples.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ EDUARDO P. BARRETO FILHO